DMA9 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 36.009.621/0001-83

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	8
Demonstração do Resultado do Exercício	9
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	10
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto	11
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	12

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras.

Aos Cotistas e à Administradora do
DMA9 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

Opinião sobre a Demonstração da Posição Financeira

Examinamos a demonstração da posição financeira do DMA9 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") em 30 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, a demonstração da posição financeira acima referida apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do DMA9 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") em 30 de junho de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para Opinião sobre a Demonstração da Posição Financeira

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a demonstração da posição financeira.

Abstenção de Opinião sobre o Resultado do Exercício

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do DMA9 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações do resultado, mutações do patrimônio líquido e as demonstrações do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para Abstenção de Opinião sobre o Resultado do Exercício", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre o resultado do exercício do Fundo findo em 30 de junho de 2025.

Base para Abstenção de Opinião sobre o Resultado do Exercício

As demonstrações financeiras em 28 de março de 2024 e para o período de 01 de julho de 2024 a 28 de março de 2024 (transferência de administração), foram auditadas por outros auditores independentes cujo relatório de auditoria foi emitido em 12 de setembro de 2024, sem ressalvas. No entanto, as demonstrações financeiras em 30 de junho de 2024 e para o período de 29 de março de 2024 (transferência de administração) a 30 de junho de 2024, auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 30 de setembro de 2024, tiveram abstenção de opinião.

Dessa forma, não nos foi possível a realização de procedimentos de auditoria específicos para obter evidência com relação aos saldos iniciais, conforme determina a NBC TA 510 – Trabalhos iniciais, saldo iniciais. Consequentemente, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente acerca dos saldos contábeis iniciais e suas movimentações no resultado do exercício do Fundo. Consequentemente, não estamos emitindo opinião sobre o resultado do exercício do Fundo findo em 30 de junho 2025.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria da demonstração da posição financeira como um todo e na formação de nossa opinião sobre essa demonstração financeira e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para Abstenção de Opinião sobre o Resultado”, determinamos que o assunto descrito abaixo é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre a demonstração da posição financeira do Fundo.

Investimentos em Direitos Creditórios

Em 30 de junho de 2025, os investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representavam 89,65% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; a análise dos relatórios trimestrais divulgados; a revisão dos critérios de cálculo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras referente ao período de 01 de julho de 2023 a 28 de março de 2024 (transferência de administração), apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 12 de setembro de 2024, sem ressalvas.

As demonstrações financeiras referente ao período de 29 de março de 2024 (transferência de administração) a 30 de junho de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 30 de setembro de 2024, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: "*Até a emissão deste relatório não nos foram apresentados relatórios contábeis e controles internos que nos permitissem concluir quanto à adequação dos valores registrados no ativo, passivo e resultado do Fundo. Consequentemente, não nos foi possível, nem por meio de procedimentos alternativos de auditoria, obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a adequação e a integridade dos saldos apresentados, sobre possíveis ativos ou passivos não registrados ou divulgados, nem tivemos condições de mensurar os possíveis impactos desses assuntos sobre as demonstrações financeiras do período findo em 30 de junho de 2024*."

Durante nossos procedimentos de auditoria para o exercício findo em 30 de junho de 2025, recebemos toda a documentação contábil e financeira solicitada. Dessa forma, os principais motivos que levaram emissão da abstenção de opinião anterior foram sanados. Consequentemente, estamos emitindo opinião sobre a posição financeira do Fundo em 30 de junho de 2025, sem ressalvas.

Entretanto, como não nos foi possível a realização de procedimentos sobre os saldos iniciais apresentados, não foi possível a obtenção de evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre as movimentações do resultado do período, razão pela qual não emitimos opinião sobre o resultado do exercício findo em 30 de junho de 2025.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 14 de novembro de 2025

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Gutierrez Bergamini
Contador
CRC 1SP156763/0-0

DMA9 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 36.009.621/0001-83

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**11**	**0,04**	**1**	**-**
Conta corrente junto à administradora	11	0,04	1	-
Títulos e valores mobiliários	**3.303**	**11,23**	**2.034**	**8,04**
Títulos públicos federais	**24**	**0,08**	**24**	**0,09**
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	24	0,08	24	0,09
Cotas de fundos de investimento	**3.279**	**11,15**	**2.010**	**7,95**
MAM ZC Tesouro Selic FI RF	2.037	6,93	903	3,57
Sette FIDC	1.242	4,22	1.107	4,38
Direitos creditórios	**26.363**	**89,65**	**23.513**	**92,98**
	-	-	-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**26.363**	**89,65**	**23.513**	**92,98**
Recebíveis em curso normal	31.401	106,78	24.036	95,05
Recebíveis vencidos	28.468	96,80	24.547	97,07
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(33.506)	(113,93)	(25.070)	(99,14)
Outros valores	**8**	**0,03**	**8**	**0,03**
Despesas antecipadas	8	0,03	8	0,03
Recebíveis a liquidar	-	-	-	-
Total do ativo	**29.685**	**100,95**	**25.556**	**101,05**
Passivo				
Valores a pagar	**277**	**0,94**	**268**	**1,05**
Taxa de administração	13	0,04	13	0,05
Taxa de gestão	13	0,04	12	0,05
Taxa de custódia	3	0,01	3	0,01
Taxa de cobrança	120	0,41	120	0,47
Taxa de consultoria	120	0,41	120	0,47
Outros valores a pagar	8	0,03	-	-
Total do passivo	**277**	**0,94**	**268**	**1,05**
Patrimônio líquido	**29.408**	**100,00**	**25.288**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**29.685**	**100,94**	**25.556**	**101,05**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DMA9 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 36.009.621/0001-83

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração do resultado dos períodos de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025; 29 de março de 2024 (transferência de administração) a 30 de junho de 2024 e 01 de julho de 2023 a 28 de março de 2024 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Período de 01/07/2024 a 30/06/2025	Período de 01/04/2024 a 28/06/2024	Período de 01/07/2023 a 28/03/2024
Composição do resultado do período			
Direitos creditórios	**10.511**	**2.576**	**9.511**
Rendas com direitos creditórios	18.946	6.497	15.736
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(8.435)	(3.921)	(6.225)
Títulos e valores mobiliários	**233**	**34**	**160**
Títulos públicos federais	**1**	**(2)**	**-**
Rendas com títulos públicos	3	-	4
Ajuste ao valor de mercado	(2)	(2)	(4)
Cotas de fundos de investimento	**116**	**36**	**160**
Cotas de fundo de renda fixa	117	36	160
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**116**	**-**	-
Cotas de fundo de direitos creditórios	116	-	
Demais despesas	**(2.222)**	**(772)**	**(1.162)**
Despesas com taxa de administração	(156)	(258)	(156)
Despesas com taxa de gestão	(153)	(38)	(115)
Despesas de serviços sistema financeiro	(1)	-	(2)
Taxa de fiscalização da CVM	(10)	(2)	(5)
Despesa serviços de cobrança	(120)	(130)	(118)
Despesa Taxa Anbima	(2)		(1)
Despesas com consultoria e auditoria	(1.633)	(335)	(678)
Despesas com taxa de custódia	(36)	(9)	-
Outras despesas	-	-	(87)
Despesas Registro/Análise Crédito	(1)	-	-
Despesa IRRF Amortizações	(110)	-	-
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**8.522**	**1.838**	**8.509**

DMA9 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 36.009.621/0001-83

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração do resultado dos períodos de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025; 29 de março de 2024 (transferência de administração) a 30 de junho de 2024 e 01 de julho de 2023 a 28 de março de 2024 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Período de 01/07/2024 a 30/06/2025	Período de 29/03/2024 a 30/06/2024	Período de 01/07/2023 a 28/03/2024
Patrimônio líquido no início do período	**25.288**	**23.450**	**14.941**
Total de 5.141,426353 cotas subordinadas a R$ 4.918,38702954	25.288		
Total de 5.141,426353 cotas subordinadas a R$ 4.561,04365800		23.450	
Total de 5.141,426353 cotas subordinadas a R$ 2.905,92404400			14.941
Resultado do período	**8.358**	**1.838**	**8.509**
Cotas emitidas	-	-	-
			-
Cotas amortizadas	(4.238)	-	-
Amortizações	(4.238)		
Patrimônio líquido no final do período	**29.408**	**25.288**	**23.450**
Total de 5.141,426353 cotas subordinadas a R$ 5.719,80237010	29.408		
Total de 5.141,426353 cotas subordinadas a R$ 4.918,38702954		25.288	
Total de 5.141,426353 cotas subordinadas a R$ 4.561,04365800			23.450

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DMA9 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 36.009.621/0001-83

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos períodos de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025; 29 de março de 2024 (transferência de administração) a 30 de junho de 2024 e 01 de julho de 2023 a 28 de março de 2024 (transferência de administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Período de 01/07/2024 a 30/06/2025	Período de 01/04/2024 a 28/06/2024	Período de 01/07/2023 a 28/03/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício	8.522	1.838	8.509
Ajustes para conciliar o resultado			
Rendas com direitos creditórios	(18.946)	(6.497)	(15.736)
Rendas com títulos públicos	-	-	-
Ajuste ao valor de mercado títulos públicos	-	2	-
Provisão para perdas	8.435	3.921	6.225
Rendas com fundo de renda fixa	(117)	(36)	(160)
Rendas com fundo de direitos creditórios	(116)	-	-
Taxa de administração a liquidar	156	258	156
Taxa de gestão a liquidar	153	38	115
Taxa de consultoria e auditoria a liquidar	1.633	335	678
Variações nos ativos e passivos			
(Aumento) em títulos públicos	-	3	-
Aquisição de direitos creditórios	(2.850)	(1.110)	(824)
Redução/(Aumento) em cotas de fundos de investimento	(1.105)	931	1.866
(Aumento) em outros valores a receber	-	(7)	5
(Redução) em valores a pagar	8	227	(736)
Caixa gerado pelas operações	**(4.227)**	**(97)**	**98**
Atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	4.238	-	-
Caixa usado nas atividades de investimentos	**4.238**	**-**	**-**
Aumento do caixa e equivalentes de caixa	**11**	**(97)**	**98**
No início do exercício	1	98	1
No fim do exercício	11	1	99
	11	**(97)**	**98**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DMA9 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 36.009.621/0001-83

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O DMA9 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada regulado pela Resolução CMN nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, pela Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, pela Instrução CVM n° 444, de 08 de dezembro de 2006, posteriores alterações regulamentares e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, será regido por seu regulamento.

O objetivo do Fundo é a valorização das Cotas, por meio da aquisição de Direitos de Crédito e de Ativos Financeiros, observadas as políticas de investimento, composição e diversificação da carteira, sem garantia e sem promessa de rentabilidade. O público-alvo é o investidor profissional. O Fundo foi constituído em 03 de janeiro de 2020 sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 04 de janeiro de 2021.

As aplicações no Fundo não contam com garantia: (i) do Administrador; (ii) da Empresa de Consultoria Especializada; (iii) do Custodiante; ou (iv) do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 14 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

(a) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

(c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários foram classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados e não realizados sobre esses títulos reconhecidos no resultado;

Títulos até o vencimento – Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

(d) Direitos Creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório no registro contábil do cedente;

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito

creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação.

Os Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo juntamente com todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos seus titulares, nos termos dos Contratos de Cessão celebrados pelo Fundo.

(e) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

Provisão para riscos – é conhecida nas demonstrações contábeis quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;

Os passivos contingentes classificados como perda remota não são possíveis pelos assessores jurídicos – são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passiveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2025, representavam caixa e equivalentes de caixa os valores conforme abaixo:

Disponibilidades	30/06/2025	% PL	30/06/2024	% PL
Conta corrente junto administradora	11	0,02%	1	0,00%
Total	**11**	**0,02%**	**1**	**0,00%**

5. Títulos e valores mobiliários

Os saldos com títulos e valores mobiliários em 30 de junho de 2025, estavam apresentados conforme tabela abaixo:

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de junho de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis.
Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

	30/06/2025			30/06/2024		
Títulos para negociação	**Qtde**	**Valor de mercado**	**Vcto**	**Qtde**	**Valor de mercado**	**Vcto**
Títulos públicos						
Notas do Tesouro Nacional - NT	6	24	15/05/2055	6	24	15/05/2055
Cotas de fundos de investimentos						
MAM zc tesouro Selic FI RF	1.313.252,24	2.037	N/A	651.865,86	903	N/A
Sette FIDC	1.000	1.242		1.000	1.107	
Total de títulos e valores mobiliários		**3.303**			**2.034**	

6. Direitos creditórios

A carteira do Fundo será composta por direitos creditórios e títulos originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os warrants, contratos e títulos referidos no § 8º do art. 40, da Instrução Normativa CVM 356/2001.

Podem compor a carteira do Fundo direitos creditórios originários de contratos de compra e venda de bens móveis e/ou imóveis, de locação de bens móveis e/ou imóveis, e de prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive para entrega ou prestação futura, vincendos e/ou vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão, bem como aqueles sujeitos a pré-pagamento ou a pagamento antes de suas respectivas datas de vencimento.

Podem compor a carteira do Fundo direitos creditórios originários de contratos de cessão de direitos, inclusive direitos de propriedade intelectual, direitos autorais, de software e aplicativos, de propriedade industrial, de imagem, publicidade e propaganda.

(i) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	30/06/2025	30/06/2024
Saldo no inicial	**48.583**	**27.787**
(+) Aquisição de direitos creditórios	41.983	25.161
(-) Baixa de direitos creditórios	(49.642)	(26.646)
(+) Rendimentos de direitos creditórios	78.622	22.281
(+) Valores a identificar		0
Saldo final	**119.546**	**48.583**

(ii) Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado.

Em 30 de junho de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor da provisão
A	17.929	410	18.339	0,00%	24
B	2.746	554	3.300	5,00%	177
C	1.376	546	1.922	10,00%	196
D	846	539	1.385	20,00%	280
E	745	693	1.438	40,00%	575
F	708	849	1.557	60,00%	935
G	694	1.121	1.815	80,00%	1.453
H	3.423	26.690	30.113	99,00%	29.866
WOP	0	11.093	11.093	100,00%	11.093
Saldo em 30/06/2025	**28.467**	**31.402**	**59.869**		**44.599**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação					33.506
Saldo no início do período					**25.070**

Em 30 de junho de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor da provisão
A	13.552	90	13.642	0,00%	-
B	2.909	557	3.466	0,50%	17
C	1.505	295	1.800	1,00%	18
D	1.163	470	1.633	3,00%	49
E	798	456	1.254	10,00%	125
F	666	575	1.241	30,00%	373
G	612	670	1.282	50,00%	641
H	642	755	1.397	70,00%	978
I	2.190	20.679	22.869	100,00%	22.869
Saldo em 30/06/2024	**24.037**	**24.547**	**48.584**		**25.070**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação					25.070
Saldo no início do período					**14.924**

(iii) Taxas praticadas nas operações sem e com aquisição substancial dos riscos e benefícios

As taxas praticadas nas operações sem e com aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

(iv) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Devedor	Valor	(-) Provisão	Líquido da provisão	% Total do patrimônio
Devedor 1	46	25,00	21	0,0085032
Devedor 2	24	16,00	8	0,0081630
Devedor 3	24	13,00	11	0,0081630
Devedor 4	24	23,00	1	0,0081630
Devedor 5	18	14,00	4	0,0061223
Devedor 6	17	17,00	0	0,0057822
Devedor 7	17	9,00	8	0,0057822
Devedor 8	17	17,00	0	0,0057822
Devedor 9	17	17,00	0	0,0057822
Devedor 10	17	15,00	2	0,0057822
Demais devedores	59.648	33.340,00	26.308	11,339827
Total	**59.869**	**33.506,00**	**26.363**	**11,41**

(v) Critérios de elegibilidade

A política de investimento do Fundo permite a realização de aplicações, em quaisquer percentuais de seu patrimônio líquido, em direitos creditórios:

(i) que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o fundo;
(ii) decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
(iii) que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
(iv) cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o FIDC seja considerada um fator preponderante de risco;
(v) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

(vi) de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; e
(vii) de natureza diversa, não enquadráveis no disposto no inciso I do art. 2º da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001.

O Fundo somente poderá adquirir Direitos de Crédito que obedeçam aos seguintes critérios de elegibilidade:

(a) cujos Cedentes tenham domicílio, sede ou filial no Brasil;
(b) cujos Direitos de Crédito atendam as seguintes regras:

- Ter valor mínimo de R$ 0,01 (dez reais);
- Ter valor máximo de R$ 5.000. (cinco milhões de reais);
- Ter prazo máximo de vencimento de 20 (vinte) anos;

7. Gerenciamento de riscos

Os investimentos dos cotistas no Fundo estão sujeitos a vários riscos e não contam com a responsabilidade ou garantia por parte da administradora, da gestora, do custodiante, da empresa de análise especializada, da empresa de cobrança, de suas partes relacionadas, de instituições financeiras ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

Riscos de mercado

(a) **Efeitos da Política Econômica dos Governos Federal, Estadual e Municipal:** O Fundo, seus ativos, os Cedentes, os Devedores e Colaterais dos Direitos de Crédito que compõem a carteira do Fundo, estão sujeitos aos efeitos da política econômica implementada pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. A política monetária, fiscal e cambial dos Governos, a inflação, a flutuação de salários e de preços, influenciam os setores econômicos e a condição financeira de Cedentes, sacados e colaterais, assim como os custos e condições de originação e pagamento dos Direitos de Crédito.

(b) **Descasamento entre as Taxas de atualização das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino e a Taxa de Rentabilidade dos Ativos do Fundo:** O valor das Cotas Seniores e Mezanino serão atualizados de acordo com as respectivas Metas de Rentabilidade Prioritária atreladas à Taxa DI, estabelecidas em cada Suplemento, e isso poderá causar o descasamento entre as taxas de retorno dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e (ii) das Cotas Seniores e/ou Cotas Mezanino.

(c) Flutuação dos Ativos Financeiros: O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e Cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos de Crédito

(a) Relativos aos Direitos de Crédito: A impontualidade, inadimplência, insolvência, recuperação extrajudicial e/ou judicial, e a falência de Devedores e seus Colaterais, assim como os custos de recuperação dos Direitos Creditórios, podem afetar diretamente os resultados do Fundo. O Fundo poderá mitigar esses riscos por procedimentos de análise dos Direitos de Crédito na sua aquisição, pela exigência de Colaterais e de Garantias pessoais (fiança e aval) e reais (bens móveis ou imóveis).

(b) Relativos aos Ativos Financeiros: A capacidade dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros, o cenário macroeconômico, a flutuação do mercado, podem afetar diretamente os preços e a liquidez, e por consequência, os resultados do Fundo.

Risco de Liquidez

(a) Relativos aos Direitos de Crédito: Os Direitos de Crédito que compõem a carteira do Fundo não possuem mercado de recompra ou mercado secundário para sua negociação.

(b) Relativos aos Ativos Financeiros: Os Ativos Financeiros (títulos e valores mobiliários) que compõem a carteira do Fundo e possuem mercado comprador ou mercado secundário para sua negociação, estarão sujeitos às flutuações desses mercados, principalmente à lei da oferta e da procura.

(c) Negociação de Cotas em Mercado Secundário: As Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios podem ser adquiridas somente por Investidores Qualificados e/ou Profissionais, o que afeta diretamente o apetite e a liquidez desse tipo de investimento no mercado secundário e pode implicar na impossibilidade de venda de Cotas ou em venda a preço inferior ao seu valor patrimonial.

(d) **Amortização e Resgate de Cotas:** Tanto a amortização quanto o resgate de cotas são eventos totalmente condicionados aos resultados do Fundo, isto é, à liquidação dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros que compõem sua carteira.

(e) **Subordinação das Cotas Mezanino às Cotas Seniores:** Os titulares de Cotas Mezanino têm ciência de que suas Cotas se subordinam às Cotas Seniores, para efeitos de amortização e resgate. Qualquer amortização e/ou resgate de Cotas Mezanino está condicionada à manutenção da Razão de Garantia, do Índice de Subordinação, da Relação Mínima e da Liquidez do Fundo para sua realização. Não há nenhuma garantia de rentabilidade e/ou liquidez por parte da Administradora, do Custodiante, da Gestora, da Empresa de Análise Especializada ou da Empresa de Cobrança.

(f) **Subordinação das Cotas Subordinadas Junior às Cotas Seniores e às Cotas Mezanino:** Os titulares de Cotas Subordinadas Junior têm ciência de que suas Cotas se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Mezanino, para efeitos de amortização e resgate. Qualquer amortização e/ou resgate de Cotas Subordinadas Junior está condicionada à manutenção da Razão de Garantia, do Índice de Subordinação, da Relação Mínima e da Liquidez do Fundo para sua realização. Não há nenhuma garantia de rentabilidade e/ou liquidez por parte da Administradora, do Custodiante, da Gestora, da Empresa de Análise Especializada ou da Empresa de Cobrança.

Riscos operacionais

(a) **Falhas de Procedimentos:** A qualidade do cadastro e da cobrança, serviços prestados pela Empresa de Análise Especializada e pela Empresa de Cobrança, é diretamente proporcional à qualidade dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo.

(b) **Documentos Comprobatórios:** A qualidade dos Documentos Comprobatórios das operações, exigidos pela Empresa de Análise Especializada e arquivados pelo Custodiante, ou por empresa contratada por este, é diretamente proporcional à qualidade dos Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo.

(c) **Movimentação dos Valores Relativos aos Direitos de Crédito de Titularidade do Fundo:** A movimentação dos recursos do Fundo, tanto para pagamento dos Direitos de Crédito adquiridos, quanto para sua liquidação e transferência para a conta de recebimento do Fundo, é feita por Agente de Recebimento, mediante ordem do Custodiante. A efetivação dos créditos fica condicionada ao

cumprimento tempestivo das obrigações assumidas pelo Agente de Recebimento. Eventual atraso, falha, ou até inadimplemento por parte do Agente de Recebimento pode afetar a rentabilidade das Cotas. Não há nenhuma garantia de cumprimento das ordens dadas pelo Custodiante, nem por parte deste, nem por parte da Administradora, da Gestora, da Empresa de Análise Especializada ou da Empresa de Cobrança. A conciliação dos valores na conta de recebimento será realizada pelo Agente de Recebimento, sob instruções do Custodiante e monitoramento da Empresa de Análise Especializada. Qualquer informação incorreta, imprecisa ou desatualizada, relacionada à conta ou à conciliação, pode atrasar ou obstar o recebimento de valores, e afetar a rentabilidade das Cotas.

(d) **Falhas de Sistemas:** A operação com Direitos de Crédito envolve diversos sistemas, e a falha em qualquer um deles pode afetar o fluxo de informações, a operação, o desempenho do Fundo e, por consequência, a rentabilidade das Cotas, sem qualquer responsabilidade para a Administradora, o Custodiante, a Gestora, a Empresa de Análise Especializada ou a Empresa de Cobrança.

Outros Riscos

(a) **Descontinuidade do Fundo:** A aplicação dos recursos do Fundo em Direitos de Crédito é diretamente influenciada pela existência desses Direitos, pela capacidade de originação dos Cedentes e pelo interesse destes últimos na cessão, o que, em última análise, influencia diretamente no rendimento dos investimentos dos Cotistas. O pagamento antecipado, o atraso e/ou a inadimplência de Direitos de Crédito também influenciam diretamente no rendimento dos investimentos dos Cotistas. A liquidação antecipada do Fundo por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas poderá acarretar o resgate de Cotas em Direitos de Crédito. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades e custos para (a) vender os Direitos de Crédito recebidos; e/ou (b) cobrar seus valores dos Devedores e colaterais.

(b) **Recuperação Judicial, Falência ou Liquidação de Cedente, Devedor e/ou Colateral dos Direitos de Crédito:** Processos de recuperação judicial, falência ou liquidação de Cedente, Devedor e/ou Colateral, podem afetar diretamente a certeza, liquidez e exigibilidade do pagamento dos Direitos de Crédito que compõem a carteira do Fundo.

(c) **Pré-Pagamento:** Os Devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do Direito de Crédito. Este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previsto no momento de sua

aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito, resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.

(d) **Não Performance dos Direitos de Crédito:** A resolução do negócio originário do Direito de Crédito entre o Cedente e o Devedor, por qualquer motivo, influem diretamente na certeza, liquidez e exigibilidade dos Direitos de Crédito não performados, afetando diretamente a rentabilidade das Cotas.

(e) **Precificação dos Ativos e Valor das Cotas:** Variações na avaliação dos ativos integrantes da carteira do Fundo podem ocorrer e resultar em aumento ou redução do valor das Cotas.

(f) **Notificação da Cessão ao Devedor:** Qualquer cessão de Direito de Crédito para o Fundo deve ser notificada ao Devedor, para legitimar sua posição de Credor a partir da data da notificação da Cessão. É possível ocorrer a cessão do mesmo Direito de Crédito ao Fundo e a terceiros, sendo que, neste caso, a data da própria Cessão e a data da notificação ao Devedor, influenciam a legitimidade do Direito de Crédito e podem representar risco ao Fundo.

(g) **Concentração:** A concentração do Patrimônio do Fundo em apenas um, ou em um baixo número de Direitos de Crédito, de Devedores e de Cedentes, pode representar um aumento da exposição do Fundo aos riscos de crédito e de mercado.

(h) **Ausência de Classificação de Risco das Cotas:** As Cotas que não forem objeto de distribuição pública não possuirão classificação de risco emitida por agência de rating, o que pode influenciar na sua avaliação e na sua liquidez perante investidores e perante o mercado secundário.

(i) **Emissão de Novas Cotas e Diluição do Direito de Voto:** A emissão de novas Cotas pode implicar em diluição dos direitos políticos dos titulares de Cotas já existentes, sem necessidade de consulta e/ou aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas.

(j) **Indicador de Desempenho e Inexistência de Garantia de Rentabilidade:** O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas Cotas é meramente ilustrativo e não constitui garantia mínima de rentabilidade aos Cotistas e/ou investidores. A rentabilidade das Cotas poderá ser inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. A rentabilidade verificada no passado não representa garantia de rentabilidade presente ou futura.

(k) **Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos de Crédito:** Os custos de cobrança judicial e/ou extrajudicial dos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo e de salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das Cotas Subordinadas Junior, sempre observando a deliberação dos titulares das Cotas Seniores.

(l) **Eventos Imprevisíveis ou Inevitáveis:** O Fundo e os Cotistas estão sujeitos a outros riscos imprevistos no Regulamento e/ou inevitáveis, como alterações legislativas ou regulatórias, epidemias e pandemias e outros eventos qualificados como caso fortuito ou de força maior, que afetem a economia local, regional ou nacional.

8. Emissão e resgate de cotas

Emissão

O Fundo poderá realizar uma ou mais emissões de Cotas de classes e séries diferentes, observados os seguintes critérios:

(a) A não ocorrência de qualquer Evento de Liquidação ou de Avaliação nos seis meses anteriores;

(b) Cada emissão será precedida de Suplemento devidamente preenchido, no modelo constante do Anexo II do Regulamento;

(c) Novas emissões de Cotas devem ser aprovadas pela maioria simples dos Cotistas em Assembleia, e devem observar a Razão de Garantia, o Índice de Subordinação e a Relação Mínima.

Resgate e amortização

- **Amortização**

O Fundo poderá realizar Amortizações Programadas de qualquer série de Cotas, de acordo com as condições estabelecidas no regulamento.

A Assembleia Geral poderá deliberar sobre quaisquer alterações nas amortizações programadas de uma ou mais séries específicas de Cotas, em relação às datas e valores, desde que seja observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento do Fundo, que o Patrimônio Líquido permita, e o Fundo tenha Disponibilidades.

- **Resgate**

As Cotas Seniores e as Cotas Mezanino de cada série serão resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas datas de resgate estabelecidas no regulamento.

O Custodiante, orientado pela Gestora e autorizado pela Administradora, deverá constituir reserva monetária destinada ao pagamento das Amortizações Programadas e do Resgate de Cotas ("Reserva de Amortização e Resgate"), composta pelas disponibilidades diárias advindas do recebimento, conforme o caso: (i) do valor de integralização de Cotas; e/ou
(ii) do valor dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, de acordo com o seguinte cronograma: (a) até 15 (quinze) dias úteis anteriores à Data de Amortização Programada ou Resgate, o saldo da Reserva de Amortização e Resgate deverá ser equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral a ser pago nesses eventos; e (b) até 7 (sete) dias úteis anteriores à Data de Amortização Programada ou Resgate, o saldo da Reserva de Amortização e Resgate deverá ser equivalente a 100% (cem por cento) do valor integral a ser pago nesses eventos.

Realizado o pagamento da Amortização ou Resgate, o Custodiante poderá cessar a constituição da Reserva de Amortização e Resgate, até que seja necessário constituir nova Reserva, conforme orientação da Gestora e autorização da Administradora.

A data de início da constituição da Reserva de Amortização e Resgate será definida em função (i) do prazo médio de vencimento da carteira de Direitos de Crédito do Fundo; e (ii) dos índices de inadimplência observados nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à Data de Amortização Programada ou Resgate em questão, desde que, após a dedução destes índices, o fluxo de pagamentos de 90% (noventa por cento) dos Direitos de Crédito remanescentes seja suficiente para a constituição da Reserva de Amortização e Resgate nos prazos estabelecidos.

Adicionalmente, os titulares de qualquer classe de Cotas não terão garantia alguma de Amortização ou Resgate nos termos estipulados nos respectivos suplementos, e em nenhuma hipótese poderão exigir do Fundo qualquer Amortização ou Resgate em condições diversas previstas no regulamento do Fundo.

Características e avaliação das cotas

As cotas serão divididas em Cotas Seniores; Cotas Mezanino e Cotas Subordinada Junior.

- **Cotas Seniores**

O valor unitário de integralização, amortização ou resgate de cada série de Cotas Seniores, é calculado todo dia útil, a partir da 1ª Data de Emissão, e corresponderá ao valor unitário da Cota Sênior no dia útil imediatamente anterior (a "Quotização D-1 Cotas Seniores") acrescido dos rendimentos estipulados no respectivo Suplemento.

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Junior e às Cotas Mezanino;
(b) valor unitário calculado todo dia útil, para definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate "Cotas Seniores de Fechamento"; e
(c) direito de voto irrestrito nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

- **Cotas Mezanino**

O valor unitário de integralização, amortização ou resgate de cada série de Cotas Mezanino, é calculado todo dia útil, a partir da 1ª Data de Emissão, e corresponderá ao valor unitário da Cota Mezanino no dia útil imediatamente anterior (a "Quotização D-1 Cotas Mezanino") acrescido dos rendimentos estipulados no respectivo Suplemento.

As Cotas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) subordinam-se às Cotas Seniores e têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Junior, para fins de amortização e/ou resgate;
(b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores em circulação quando da sua emissão;
(c) valor unitário calculado todo dia útil, para definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate "Cotas Mezanino de Fechamento"; e
(d) direito de voto irrestrito nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Mezanino corresponderá 1 (um) voto.

- **Cotas Subordinadas Júniores**

O valor unitário de integralização, amortização ou resgate de cada série de Cotas Subordinadas Junior, é calculado todo dia útil, a partir da 1ª Data de Emissão, e

corresponderá ao valor unitário da Cota Subordinada Junior no dia útil imediatamente anterior (a "Quotização D-1 Cotas Subordinadas Junior").
As Cotas Subordinadas Junior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Mezanino para efeitos de amortização e resgate;
(b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino em circulação quando da sua emissão, admitindo-se o resgate em Direitos de Crédito;
(c) valor Unitário inicial da 1ª Emissão igual a R$ 1 (um mil reais);
(d) quantidade de Cotas: 6.500;
(e) valor total da primeira emissão: R$ 6.500 (cinco milhões de reais);
(f) valor Unitário das Emissões posteriores calculado todo dia útil, para definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate "Cotas Subordinadas Junior de Fechamento";
(g) direito de voto irrestrito nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Junior corresponderá 1 (um) voto.

As Cotas são transferíveis e terão a forma escritural, permanecendo em contas de depósito abertas pela Administradora em nome de seus titulares.

As Cotas poderão ser objeto de resgate antecipado na hipótese de ocorrência de qualquer Evento de Liquidação.

É vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer classe de Cotas.

9. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Valor da cota	Valor da teórica (**)	Rentabilidade %	
			Mensal	Acumulada
30/06/2024	4.918,387045	4.918,387045		
31/07/2024	5.070,006037	5.070,006037	3,083%	3,08%
30/08/2024	5.225,396421	5.225,396421	3,065%	6,24%
30/09/2024	5.357,966690	5.357,966690	2,537%	8,94%
31/10/2024	5.425,120335	5.425,120335	1,253%	10,30%
30/11/2024	5.548,230419	5.548,230419	2,269%	12,81%
31/12/2024	5.578,762722	5.578,762722	0,550%	13,43%
31/01/2025	5.741,798201	5.741,798201	2,922%	16,74%
28/02/2025	5.829,336802	5.829,336802	1,525%	18,52%
31/03/2025	5.877,393325	5.877,393325	0,824%	19,50%
30/04/2025	5.947,470626	5.947,470626	1,192%	20,92%
31/05/2025	5.776,432963	5.776,432963	-2,876%	17,45%
30/06/2025	5.719,828270	5.719,828270	-0,980%	16,29%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Encargos

	Período de 01/07/2024 a 30/06/2025	% PL	Período de 01/07/2023 a 30/06/2024	% PL
Patrimônio médio	**37.517**		**11.693**	
Despesas administrativas				
Despesas com taxa de administração	(156)	(0,42)	(414)	(3,54)
Despesas com taxa de gestão	(153)	(0,41)	(153)	(1,31)
Despesas com taxa de custódia	(36)	(0,10)	(9)	(0,08)
Taxa de fiscalização da CVM	(10)	(0,03)	(7)	(0,06)
Despesas de serviços sistema financeiro	(1)	(0,00)	(2)	(0,02)
Despesa serviços de cobrança	(120)	(0,32)	(248)	(2,12)
Despesas com consultoria e auditoria	(1.633)	(4,35)	(1.013)	(8,66)
Despesas Taxa Anbima	(2)	(0,01)	(1)	(0,01)
Despesas Registro/Análise Crédito	(1)	(0,00)	-	-
Despesa IRRF Amortizações	(110)	(0,29)	-	-
Outras despesas		-	(87)	(0,74)
Total das despesas	**(2.222)**	**(5,92)**	**(1.934)**	**(16,54)**

11. Remuneração da administradora

A administração, custódia, controladoria e escrituração, serão remuneradas por uma "Taxa de Administração" equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

Fica assegurada uma remuneração mensal no valor mínimo de; R$13.000 (treze mil reais); valores sujeitos à correção monetária pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas do Fundo.

A gestão da carteira do Fundo será remunerada por uma "Taxa de Gestão" equivalente a 0,3% (três décimos por cento) ao ano, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo. Fica assegurada uma remuneração mensal no valor mínimo de R$ 12.741,97 (doze mil setecentos e quarenta e um reais, noventa e sete centavos); valor sujeito à correção monetária pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas do Fundo.

12. Serviços de gestão, custódia, controladoria e outros serviços contratados

Os serviços de controladoria, custódia, e escrituração serão prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

13. Legislação tributária

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%. Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma

classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos. Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei. Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica ("come-cotas") à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

c) IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF. Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento a Resolução 162 de 13 de julho de 2022 e as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade - CFC , a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelo Auditor Independente relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Publicidade e remessa de documentos

Toda e qualquer comunicação com os Cotistas será considerada efetiva se veiculada por meio de (i) correio eletrônico; (ii) aviso publicado no jornal "DCI – Comércio, Indústria & Serviços" ou em outro veículo de comunicação de circulação e alcance equivalente.

No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o encerramento de cada Período de Originação, deverão ser colocados à disposição dos Cotistas, na sede e agências da Administradora, informações sobre:

- O extrato das Cotas de cada Cotista;
- A rentabilidade do Fundo; e
- O comportamento da carteira de Direitos de Crédito do Fundo e dos Ativos Financeiros

Qualquer informação sobre a rentabilidade do Fundo deverá obrigatoriamente:

- Informar a data do início de seu funcionamento;
- limitar-se ao período de 1 (um) mês, sendo vedada a divulgação da rentabilidade apurada em períodos anteriores;
- Informar o valor da média aritmética do Patrimônio Líquido apurado no último dia útil de cada mês, dos últimos 3 (três) anos ou desde a sua constituição, se mais recente; e
- Informar o grau conferido pela empresa de classificação de risco ao Fundo, se houver, bem como a indicação de como obter maiores informações sobre essa avaliação.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

17. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

18. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após o período findo em 30 de junho de 2025.

Administrador – Guilherme Mourão Vaz	Contador - Juliana Lopes Pereira – CRC MG 103.002/O